



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM ____/2022 - Dispõe sobre o Evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente, em um dos finais de semana do mês de novembro, na cidade de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Virada da Castração deverá ser realizada anualmente, em um dos finais de semana do mês de novembro, na cidade de Santo André.

Art. 2º A Virada da Castração terá como objetivo principal a castração de cães e gatos que estejam sob a responsabilidade de pessoas consideradas de baixa renda, não sendo exclusiva a este público, conforme regulamentação a ser criada.

Art. 3º À população considerada de baixa renda, exclusivamente, deverão ser fornecidos os medicamentos e materiais necessários à recuperação do animal.

Art. 4º A Virada da Castração é destinada somente aos animais residentes na Cidade de Santo André

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de um mês a contar da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva incluir no calendário oficial do Município de Santo André o Evento Virada da Castração, a ser realizado anualmente em um dos finais de semana do mês de novembro.

O calendário do município reúne todas as comemorações e datas importantes relacionadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos.

É sabido que o Município de Santo André é vitrine e exemplo de administração e gestão para o resto do Brasil, contribuindo de forma exponencial para a valorização e divulgação, de propostas e projetos, relacionados à administração pública e bem-estar do cidadão paulistano.

Há tempos o controle populacional de cães e gatos é assunto frequente em debates e discussões acerca das matérias relacionadas aos animais, principalmente às zoonoses.

Dessa forma, o presente projeto de lei estabelece aquele que será o maior evento de castração de cães e gatos residentes em um município no Estado Brasileiro, objetivando o controle populacional destes animais, principalmente àqueles pertencentes a pessoas consideradas de baixa renda da cidade de Santo André.

Assim, conto com a colaboração dos nobres vereadores desta casa de leis para a aprovação de relevante evento a ser realizado na cidade.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de agosto de 2022

Ver. Silvana Medeiros

VEREADORA

